|  |  |
| --- | --- |
|  | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO |

ATA DA 1a REUNIÃO DO GT DEMANDA

GESTÃO 2009/2011

Data da Reunião: **30 de junho de 2010**

Local: Rua São Bento, 405 – 11º andar – Sala de Reuniões da HABI-GAB – Edifício Martinelli - Centro – São Paulo

No dia 30 de junho de 2010, ás 14h30, reuniram-se na Sala de Reuniões da HABI-GAB, na Rua São Bento, 405 – 11º andar do Edifício Martinelli - Centro – São Paulo, para a 1ª Reunião do GT Demanda – gestão 2009/2011, os Conselheiros: Nair Delatin, Irlas Maria, Gilson Silva, Elgito Boa Ventura, Valentina Denizo, Maksuel Costa, Benedito Barbosa, Bete Chimenes, Angela Barbon, Rogério Gagliardi, Cleuza Gomes, e os convidados: Elimar Souza (CDHU), Dra. Vera Lucia (GAT-SEHAB), Ana Maria Maluf (GAT), Dinorah Vicentini (COHAB), Mariângela Gioia (COHAB), Lucy Cunha (GAT) e Violêta Kubrusly (GAT). A reunião é iniciada pela **Sra. Violêta** - Quero deixar consignado aqui que a nossa colega Conselheira Maria Izilda Camillo, que está enferma, não poderá comparecer, hoje é a 1ª Reunião do GT Demanda que foi criado a partir de uma solicitação da nossa Conselheira Nair Delatin, eu vou sugerir como início dos nossos trabalhos que façamos a leitura da Resolução 17 vigente do CMH que foi aprovada em 22/02/2006, depois temos como 2º subsídio, a Portaria 140, de 05/03/2010, que foi publicada no Diário Oficial da União pelo Ministério das Cidades, que define os critérios de demanda para o Programa Minha Casa Minha Vida. Se apresentam: Sra. Irlas, Sr. Maksuel, Sra. Nair, Sr. Gilson, Sr. Elgito, Sr. Elimar, Sra. Valentina, Sr. Benedito, Sra. Vera Lúcia**,** Ana Maria Maluf, Dinorah Vicentini, Angela Barbon. **(Aqui faz a leitura da Resolução do CMH nº 17 de 22/02/2006)** **Sr. Benedito** - Está sugerindo como ajuste que é atribuição do Conselho Municipal de Habitação, da sua Comissão Executiva, a definição é de critérios para a seleção de demandas, relativo às famílias que ganham de zero a 3 salários mínimos, trazendo essa responsabilidade para o CMH como já foi aqui definido, inclusive constituída a Comissão de demanda. É importante porque isso legitima o Conselho nesse processo. A 2ª questão é que eu tenho uma discordância em relação, com o termo “invadido” seria “ocupado”, imóvel público ou privado porque a ocupação é uma forma de luta do Movimento Popular, ao manter esse critério, elas ficarão fora de um futuro atendimento de demanda, estou propondo a supressão desse item de vedação, as famílias que queiram participar de alguma ocupação, serem impedidas de participar de demandas no âmbito da política municipal de habitação. **Sra. Violêta** - Nós não estamos aqui fazendo a reforma da 17, estamos aproveitando a tese, o conteúdo existente naquilo que ela está vigendo, nessa forma, nós não poderíamos aqui estar fazendo nesse momento, a reforma da 17. **Sr. Benedito** – Estou entendendo, a minha sugestão é que esse critério seja excluído em qualquer hipótese da nova proposição. E uma dúvida minha nesse processo de seleção de demanda é mais flexível porque fala o seguinte: famílias que não tenham imóvel no município de São Paulo ou na região metropolitana tem vedado acesso à moradia, nem mesmo na CDHU tem sido assim, família então que tenha imóvel em qualquer lugar do Brasil, no nosso Movimento, no conjunto Mooca, por exemplo, quando entrou no CADÚnico, ele tinha um imóvel no Amazonas e foi impedido de acessar o financiamento em função disso. Nessa questão do atendimento dos idosos e das pessoas com deficiência, estou pedindo o seguinte, para ajustarmos as novas termologias e eu sugeria colocar “pessoas com deficiências”. **Sra. Valentina** – Temos aqui questões que são importantes, mas são critérios de priorização, não são critérios de indicação, a questão dos deficientes físicos e dos idosos, inclusive eles já têm legislações superiores em todos os níveis, seja ele estadual ou federal que já reserva percentuais de unidades para esse segmento da demanda então eu acho que colocarmos como priorização ou como indicação esse segmento talvez seja um pouco desnecessário porque isso já está coberto por outras leis. **Sr**. - Sobre o 4º considerando, que fala sobre a parceria do Programa PAR com a COHAB, eu queria acrescentar que se houvesse um controle melhor nessa questão de encaminhamento da demanda do Movimento para a Caixa na questão de retorno para acompanharmos e no sistema PAR, o Movimento Popular perdeu até o controle de acompanhar a sua demanda. **Sra. Nair** - No item 4.2, onde fala territorialidade uma vez que a maior dificuldade que temos é o deslocamento de pessoas saindo de uma região para outra, então eu queria assegurar esse item, considerando que avaliássemos por zonas. Como a Portaria define que o cadastro tem que ser priorizado até 25/03/2009 poderíamos estar discutindo, talvez não o critério mas pensar em cima de várias pessoas de como viabilizar isso, todos os Movimentos e o Cadastro Único. Praticamente foi de obrigatoriedade que todas as famílias fizessem o seu cadastro na demanda habitacional e hoje a Portaria nos tira aqui uma condição de prosseguir. **Sr. Maksuel** – Sobre a Resolução 17, no item A, colocar como adendo o parágrafo lá para o final, quando se diz “competentes”, colocar vírgula “ou famílias que comprovem estarem cadastradas em Associações de Classe, plenamente reconhecidas, juridicamente comprovam o trabalho com moradia”. **Sr.** - A Portaria 140 coloca um momento a partir do qual devemos promover esses scripts que a partir da vigência da edição da medida provisória 459 do item 1, fala de capacidade de comprometimento de renda, essa exigência não é muito própria para a situação, uma vez que nós vamos verificar renda para efeito de enquadramento. Portaria 140 e o B é a questão da territorialidade, eu quero colocar como sugestão para um dos critérios nossos regionais. **Sra. Violêta** – Estamos recolhendo essas informações a partir do que se tem do conteúdo vigente, não modificando porque ela está lá, poderemos até um dia fazer uma Resolução que modifique, atualize a 17 para podermos propor os critérios locais que complementam os nacionais. **Sr. Benedito** - Eu gostei muito da proposta da Nair, porque é uma forma de diminuirmos o deslocamento das pessoas na cidade, ou seja, garantir que as pessoas fiquem na sua região, só que a proposta tem um pequeno problema, eu acho que poderíamos estabelecer um percentual, talvez tipo 75%, por exemplo, de modo a podermos facilitar que outras famílias que morem em outras regiões da cidade possam se deslocar, não só para a Zona Leste mas também para a Zona Oeste. **Sra**. - Isso que a Nair falou é importante porque se nasce naquela região, os filhos estudam naquela região, trabalhamos naquela região e de repente tiramos a família lá da Zona Norte e leva para o fundão da Zona Leste, se o pessoal da nossa região vai morar só na nossa região, não temos terreno, ficamos também sem opção das famílias terem moradia. **Sr. Elgito** - Só a Zona Leste tem esse privilégio de ter terras, sem desconsiderar a produção de habitação numa cidade como a de São Paulo talvez nesse conjunto de produção de habitação analisássemos a possibilidade de produção de unidades habitacionais para arrendamento, a região com maior carência da produção de habitação para arrendamento mesmo, para o Estado produzir, o município produzir habitação para aluguel, compatível com a renda, é uma opinião minha, pessoal, que eu acho que deveríamos incluir a produção de habitação para arrendamento para baixa renda nos lugares com maior carência. **Sra. Violêta** - Esse critério da territorialidade já está embutido, por exemplo, nas nossas legislações específicas para proteção de mananciais, não posso importar pessoas e nem atender pessoas do Leste, por exemplo, dentro da APRM da Guarapiranga e nem da Billings, devemos sim fazer o atendimento daquelas pessoas que estão nas sub-bacias num interesse ambiental de que haja o menor movimento possível e adensamento dentro dessas áreas frágeis. **Sra. Nair** - Já tem um corte aqui, 75% será para atendimento com os 2 critérios que o próprio Ministério das Cidades já determinou, que é 75% em cima das áreas de risco e em cima das emergenciais, os 25% que restariam seriam para atender os 3 critérios, estaduais e municipais no caso, que é essa nossa proposta aqui, em cima desses 3 critérios Dito é que eu chamo a atenção para todos nós, aqui, tirando a Caixa Econômica Federal, o Poder Público e a CDHU, os demais aqui são os Movimentos Populares onde tem essas demandas destinadas e nós temos entre essas famílias, não só famílias que moram em áreas de risco ou que estejam em emergenciais e eu chamo a atenção para esse momento, porque vamos falar de 5.000, vai nos restar aqui 500 unidades, a produção é que está pequena. **Sr. Benedito** - Eu sou defensor ferrenho do critério regional, o problema é que o critério regional puro, engessado, prejudica demais as regiões que não têm terra, nós fizemos o Projeto Mutirão lá na época da Luiza Erundina em São Mateus, foi extremamente prejudicial para nós, as famílias não tinham como ir, as famílias que moravam na Vila Mariana, no Ipiranga, Jabaquara, região de Heliópolis, tudo morando em São Mateus, então é muito difícil o Poder Público, a CDHU, a Caixa, já fomos lá, com o Rogério, discutir várias vezes, a viabilização do Minha Casa Minha Vida na nossa região ou qualquer outro órgão público viabilizar um terreno na nossa região, sempre tem que fazer muita pressão, muita luta e às vezes quando consegue, é um terreno minúsculo, pequenininho que estabelecêssemos um percentual, 80, 75 por 25, 80 por 20, seria um ato de solidariedade para os companheiros que estão em outra região conosco que não temos terra, na verdade seria uma solidariedade com a nossa demanda. **Sra. Ângela** - No caso do encaminhamento do Minha Casa Minha Vida, esse parecer tem uma característica específica que é a renda até R$ 1.395,00, é um critério que é compatível com a Portaria 140, quando vamos falar de encaminhamento para o Minha Casa Minha Vida, isso já está contemplado pelo critério nacional, acho que vamos ter que fazer depois um trabalho mais detalhado de equalizar essa Resolução de acordo com nossos interesses, mas o que estou percebendo também é que já estamos indo para a discussão da Portaria 140, acho que seria interessante que retomássemos, nós só vamos ter nela a possibilidade de incluir 3 critérios municipais, então acho que é importante que compreendamos, tenhamos muita clareza do que ela está exigindo para que depois voltemos à discussão de uma eventual Resolução que fosse atender a Portaria. **Sra. Violêta** – Faz a leitura da Portaria 140 de 05/03/2010 publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2010. **Sr. Rogério** - Me parece que alguns conceitos estão definidos na própria regra do Programa de quem pode e quem não pode estar dentro do Minha Casa Minha Vida, de não ser proprietário, de ter a renda de no máximo até R$ 1.395,00 e assim por diante, eu acho que poderíamos evitar esse tipo de preocupação para poder definir aquilo que realmente é critério, que interessa para o município de ser atendida a população local, o Item 4.2.1 não veda a possibilidade de se utilizar o cadastro anterior que o município tenha, apenas orienta para que o município não utilize esse quesito como sendo um dos critérios locais, precisaríamos, Violêta, é de alguma forma verificar com a Prefeitura como operacionalizar essa rotina de cadastro no CadÚnico, precisaríamos deixar isso de alguma forma, é como uma providencia a executar ou a ser adotada porque nós já temos hoje empreendimentos em fase de seleção de demanda e eu tenho uma certa dificuldade de poder fazer esse cadastramento, digo no caso de Entidades, então precisaríamos criar essa rotina entre Caixa e Prefeitura para que pudesse então orientar a quem solicitar e ter isso de maneira roteirizada. **Sr. Benedito** - No ponto 3.3.1, que você pudesse fazer uma explicação para nós, no 4.1 e 4.2 critérios locais, vamos ter que definir critérios locais é isso? Não está definido aí. Nessa questão do ente público que não poderá definir os critérios do atendimento dos candidatos inscritos anterior a 25/03, quer dizer, toda aquela quantidade de famílias cadastradas anterior a essa data não vai ser considerado ou pode se considerar também? Até pedir para o pessoal da COHAB, quantas famílias, esclarecer o que nós temos do cadastro e como é que está funcionando o cadastramento. **Sr. Rogério** - Eu não posso falar pelo Ministério, mas vou fazer comentários daquilo que entendi da leitura da Portaria no item 3.3.1 ele limita em 50% no caso, se dentro do município você tiver que atender alguma demanda que tenha origem em assentamento irregular ou se por ventura estiver em área de risco, no caso, desabrigadas por algum motivo que nem a situação que temos hoje lá em Alagoas, é uma situação deprimente, concreta e urgente, a Prefeitura pode, prioritariamente, de acordo com o item 3.3 e o 3.3.1 da Portaria 140, pegar, quantas unidades têm aquele empreendimento? 300, então ela pode separar já direto sem utilizar os critérios de hierarquização dos nacionais e os locais, atender metade daquele empreendimento, 150 famílias. O 4.2.1, o que está sendo possibilitado aqui é que o município pode utilizar o cadastro todo, tanto antes quanto depois, o que não pode é priorizar aquele 1º, ou seja, quem fez o cadastro lá em 2005, vai estar dentro da mesma condição de quem fez o cadastro ontem, eu gostaria de ressaltar com os senhores que quando forem discutir os critérios locais, de não esquecer que nós temos também ali no 4.2.1 na parte final, em deixar de considerar as inscrições coletadas pela Caixa até a publicação dessa Portaria, houve uma corrida muito grande de pessoas, não só a COHAB para poder se inscrever mas acabou se possibilitando que as pessoas fossem a uma agencia da Caixa, no Brasil inteiro e fizesse também a sua inscrição, então nós também temos lá um grupo de pessoas que foram cadastradas, nós já repassamos esses arquivos para a Prefeitura para que eles possam estar inseridos dentro do cadastro que a COHAB tem, Violêta, eventualmente você poderá ter pessoas que foram ao site e fizeram o cadastro e foi também na Caixa, haverá a necessidade de uma depuração dessa informação, não necessariamente vamos ter aquela condição de só estar atendendo pessoas que estejam cadastradas em Associação, por uma definição do próprio Programa vai ter pessoas que foram se inscrever nas Agencias e que não necessariamente, não estão vinculadas a alguma Entidade social. **Sr. Benedito** - No 7.2, dos candidatos selecionados que serão verificados pela Caixa, se a pessoa está com dívida, está inadimplente, enfim, essa questão aí do CADIN. **Sr. Rogério** - Alguns bancos de dados que estão sendo colocados aqui são até para verificação para ver se a pessoa se enquadra em termos de renda, o FGTS, por exemplo, dentro dos normativos da Caixa eu não tenho informação de fazer pesquisa cadastral. **Sra.** - Aqui está afirmando apenas aquele mutuário que esteja inadimplente ou que ele já possui imóvel,aqui não fala do cidadão que tem alguma restrição no nome. **Sra. Violêta** - Essa pessoa foi selecionada de zero até R$ 1.395,00, ele não está isento de ser analisado e apresentar alguma negativa de algum desses cadastros. **Sr. Rogério** - Eu não falo pelo Ministério, as informações dos candidatos selecionados, vou repetir o que está escrito aqui, gostaria que vocês grifassem: as informações dos candidatos selecionados serão verificadas, em momento algum aqui diz que por conta do CADIN será excluído, do CADIN eu não tenho nenhuma informação de que vão fazer pesquisa cadastral e nem que isso seria critério de exclusão porque se o fosse, estaria listado lá atrás nos impedimentos, coisa que não está. **Sr. Maksuel –** O número 6, seleção da demanda, Programa Minha Casa Minha Vida Entidades mas não tem uma especificação técnica de como será isso. **Sr. Elgito** - Nessa questão da baixa renda tínhamos que frisar o valor dos 3 salários mínimos ou a mais uns 10 ou 20% acima dos 3 salários mínimos porque é o grande problema, o cara que ganha 3 salários mínimos não consegue financiamento de jeito nenhum. **Sr. Rogério** - Essa questão da demanda do Minha Casa Minha Vida Entidades, está se referindo à demanda específica daquela Entidade porque cada Entidade vai apresentar seu projeto para ser aprovado e contratado pela Caixa. É bom que se entenda como funcionamento do Programa que você como Entidade é autônomo na medida em que esteja credenciado a apresentar o seu projeto e em sendo aprovado o seu projeto, você que definirá critérios de definição da demanda. **Sr. Maksuel** - Tenho esse entendimento, estou colocando aqui que dentro dessa Portaria não está especificando isso como que podemos colocar isso também como critério. **Sr. Rogério** - As Entidades são responsáveis por fixar os critérios de seleção de demandas então vocês são responsáveis pela fixação desses critérios, quando se trata do Minha Casa Minha Vida Entidades, a própria Associação, que tem o seu projeto aprovado não depende do município. **Sr. Maksuel -** Não estou entendendo, onde que entra o município aqui? Na questão da parceria e da aprovação dentro do Conselho com recursos do Fundo dos R$ 5.000,00 mas isso não está especificado aqui, eu acho que isso seria também de providencia nossa, quando for fazer os critérios, colocar isso como observação, que o município, dentro das suas responsabilidades, já tomou a providencia necessária que foi também dentro do Minha Casa Minha Vida Entidades colocar recursos do Fundo Municipal para atendimento daquelas famílias porque nós aprovamos no Conselho. **Sra. Violêta** - Vou pedir desculpas, vou me retirar, conforme falei para vocês, tenho uma reunião com o Secretario do Verde e estou saindo é preciso estabelecermos, só como sugestão vou deixar aqui, algumas metas de encaminhamento já que todo mundo está conhecendo o texto e tudo, temos que priorizar ou estabelecer algum cronograma, alguma meta de como vamos ensaiar a elaboração dos nossos 3 critérios, **vamos fazer a transcrição dessa nossa reunião e passaremos para todos.** **Sra.** - As famílias que formos indicar para a Caixa daqui para frente ou para a Prefeitura ou para qualquer outro órgão, vamos ter que cadastrar novamente as famílias? Porque temos o cadastro de 2005/2006, mas têm famílias novas que entraram nas nossas Entidades e que hoje participam e que lutaram conosco e que vão também querer entrar, continuamos com o cadastro? **Sr. Rogério** – Respondendo ao Seu Elgito, a questão do valor R$ 1.395,00 é regra do Programa, nenhum de nós aqui temos condições de mudar esse valor. Uma curiosidade é que mesmo tendo o aumento do salário mínimo, não aumentou o limite do Programa, é uma condição que é básica, condição padrão, se a pessoa tiver mais do que isso, ele pode se utilizar do Minha Casa Minha Vida mas de outra possibilidade e a própria Prefeitura vem trabalhando para buscar projetos que atendam famílias de 3 a 6, dentro do Minha Casa Minha Vida e Entidades, pode fazer desde que você seja habilitado junto ao Ministério das Cidades e a proposta seja selecionada pelo Ministério. Eu posso te citar um exemplo claro e concreto Maksuel, temos um empreendimento da Verônica, do São Francisco do Lajeado que estamos caminhando para finalizar. **Sr. Benedito** - O Governo Estadual vai entrar pesado com os recursos, R$ 20.000,00 é uma boa quantidade de recursos e mais R$ 5.000,00 da Prefeitura que nós abrimos uma porta importante aqui na Prefeitura, então saímos de um patamar de R$ 52.000,00 para R$ 77.000,00 por unidade no mercado do Minha Casa Minha Vida Entidades, a contar com os recursos integrados do Governo Municipal, Estadual e Federal, como é que está funcionando essa questão do registro do CADÚnico da demanda do Minha Casa Minha Vida Entidades, vocês é que estão enviando ou é a Entidade que vai enviar à Caixa quando a Prefeitura pedir a solicitação do cadastro do CADÚnico? Como é que está funcionando essa questão do cadastro da demanda na Prefeitura, como a Prefeitura está trabalhando? Quantas famílias têm cadastrada**? Sra. Nair -** A nossa responsabilidade é criar os 3 critérios para definir a demanda e eu entendo que a demanda cadastrada, o que tenho, o que será cadastrado no Cadastro Único do município. **Sr. Rogério** -Eu não falo pelo Ministério mas até onde anotei aqui para ver essa questão de ter novamente cadastramento de Entidades junto ao Ministério porque eu também recebi questionamento de algumas Entidades que não tinham conseguido. **Sra. Nair** - A Entidade que pode participar é a Entidade que tenha cadastro no Ministério das Cidades através de crédito solidário, algumas das Entidades conseguiram mas a maioria não conseguiu. **Sr. Rogério** - O item 1, a Portaria 140 diz que embora seja um único programa, ele tem 2 vertentes, uma do FAR e outra Entidades, no caso do município de São Paulo, que é o nosso caso, existe tanto o Termo de Adesão do município ao Programa e existe a aplicação de contrapartida nos empreendimentos do Programa pelo município, então abre a possibilidade do município trabalhar esses critérios na indicação da demanda através do seu banco de cadastrados, essa é uma vertente que é o temos que fazer aqui, a outra vertente é o Entidades, uma coisa é do FAR que nós temos que tratar aqui, definir os critérios que aqui precisa e o outro lado da aplicação que é o outro lado do Programa que é o Entidades que não vai envolver critério do município, aí a própria Entidade define o critério que vai ser utilizado na indicação daquela demanda**. Sr. Maksuel** - Em off Rogério, conversei com o Renato que é do Ministério das Cidades e pelo que ele me colocou ainda não foi aberta a habilitação para outras Entidades que achamos importante, se pegarmos 75%, eu acho que o município já está fazendo um trabalho nesse sentido de fazer o levantamento das famílias que podem participar desse programa**,** prevê aqui 1º intervenção das áreas de risco então contamos que 75% das unidades que forem construídas perante essa parceria, esse Programa serão para essas famílias, sobrando 25% de um todo, se as Associações, que são muitas aqui em São Paulo, não tiveram oportunidade de participar do cadastramento do Programa Minha Casa Minha Vida, que como prevê a Portaria, ela que define os critérios e atendimento das suas demandas, acho que dentro do critério do município que se refere a esse Programa temos que ter um olhar, uma preocupação de também estar cuidando dessas Associações, eu até coloco como sugestão, para refletirmos se esse é o caminho para todo mundo, a criação de um edital de seleção pública para cadastramento de Associações de Classe para habilitação, para a viabilização de unidades habitacionais conforme está previsto no Item 5 que se refere à seleção da demanda que preze 25% dos candidatos que preencham até 3 critérios entre os nacionais e os locais, é também de preocupação ter o atendimento, ter uma visão para aquelas Associações que são Associações de Classes, que trabalham com essas famílias, fazem a conscientização da importância da moradia dessas famílias, convivem com essas famílias, todas como um todo é de preocupação nossa colocar isso como critério, dentro desse critério, que é a criação do edital para seleção pública de cadastramento de Entidades de Associações de Classe plenamente reconhecidas juridicamente, dá até para utilizarmos a Resolução nº 17 como orientação, dentro dos adendos que estamos propondo, para criar a Resolução de como essas Entidades vão estar sendo cadastradas juridicamente, como que esse edital vai estar acontecendo e quais são os critérios para essas Associações, acho que esse grupo, esse GT tem capacidade e na Executiva também propormos isso para que esse seja um dos critérios, para que todas as Associações possam participar também desse Programa que é tão importante para nós, que foi proposto pelo Ministério das Cidades dentro dessa Portaria 140. **Sr. Rogério** – O que importa para nós é que atende o munícipe de São Paulo, acho que mesmo dentro do Grupo 1, representado por 75% dos candidatos que preencham 4 ou 5 itens, 4 ou 5 critérios entre os nacionais e locais, não está excluído de atender quem está em Movimento porque o que vai prevalecer é o que está em área desabrigada, área de risco ou insalubre, você pode ter pessoas do Movimento ou não, famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, você pode ter dentro ou fora do Movimento, então não me parece que a definição dessa regra dos 75% que ela seja excludente dos Movimentos Sociais. **Sr. Maksuel** - Tem pessoas que estão no Movimento que também pagam aluguel e que também são cidadãos que moram dentro do município de São Paulo e também querem a sua moradia por pagarem aluguel e se eles irem diretamente na Caixa Econômica Federal, não conseguem o financiamento convencional e tem famílias que também moram dentro dessas situações, moram nas favelas, moram em condições de córregos, moram em condições subumanas e ainda pagam aluguel dentro dessa situação. **Sr. Benedito** - Se for essa reclamação que o Ministério não abriu, eu acho justo porque de fato, depois da manifestação que foi feita em Brasília, inclusive a Evaniza que tem acompanhado mais esse processo conosco lá nacionalmente, ela deu uma informação para nós que o Ministério ia abrir porque inclusive tem várias Entidades do nosso Movimento também que não se habilitou, eu imaginei que isso já estava encaminhado, eu também vou entrar no grupo de pressão pela abertura porque nós também temos interesse, sabemos que o centro de debate nosso não é o Minha Casa Minha Vida Entidades, eu acho que nós temos que ter um cuidado quando falamos assim, olha, podemos abrir para as Entidades indicar demanda nesse processo, você sabe que somos defensores intransigentes da retomada do Programa de mutirão no âmbito da Prefeitura e você são também e também em relação a CDHU que fechou o Programa de Mutirão, nós somos defensores intransigentes do processo pelas Cooperativas, eu acho que se começarmos a invadir, vamos dizer assim, outros campos da demanda, não digo uma outra situação ou dentro de um teto de 25%, sei lá, dentro de uma combinação de critérios, vamos lá, mas acho que temos que pressionar para aumentar o dinheiro do Minha Casa Minha Vida Entidades e não entrar em outro processo. **Sra. Ângela** - **Precisamos nomear um coordenador** e um coordenador adjunto para esse Grupo de Trabalho que vai ser a pessoa responsável por estar convocando as próximas reuniões, então acho que temos que partir do princípio de quem se habilita. O Dito sugeriu a Nair, não sei se ela tem disponibilidade ou não, eu não posso, eu estou impossibilitada de assumir qualquer outro compromisso porque senão não dou conta. Nair, **Então fica Nair e Maksuel, Nair como Coordenadora e Maksuel como adjunto**. Eu acho que depois os outros membros, relator e tudo, podemos discutir nas outras reuniões, mas eu acho que é importante ter o coordenador e o adjunto porque eles vão ser responsáveis por agendar a próxima reunião. Temos uma estimativa de mais ou menos 75.000 famílias já cadastrada por HABI que estão em área de risco, esse é um número geral e estimado, depois podemos detalhar mas acho que é importante que tenhamos a ordem de grandeza disso, dessas 75.000, aproximadamente 52.000 são famílias com chefia feminina, que atendem aos 2 critérios federais, além disso temos mais 95.000 famílias já cadastradas no cadastro da COHAB, isso eu estou falando com renda até R$ 1.395,00 que não estão em área de risco, acho que tem alguma coisa que não estamos nos preocupando que são os componentes do déficit também, uma delas é a questão do ônus excessivo com o aluguel, a outra é a questão da densidade excessiva, que a Fundação João Pinheiro trabalha com aquele número de mais de 3 pessoas por cômodo usado para dormir, que é um indicador de co-habitação com qualidade de moradia não tão razoáveis e eu acho que temos que levar como lição de casa para a próxima reunião, pensarmos em alternativas para que essas famílias, apesar de não estarem em áreas de risco, não sejam excluídas, podemos passar a usar alguma coisa semelhante à Resolução 17 que realmente estabeleça uma forma transparente de priorizarmos o atendimento da demanda, só vai ter 3 critérios municipais, um desses critérios municipais pode ser atender as diretrizes dessa Portaria e essa Portaria pode de alguma forma, ter critérios bastante transparentes de priorização das famílias, de qualificação são assuntos que temos que levar como lição de casa para estar pensando e para estar evoluindo. **Sr. Benedito** - Acho que podemos ajustar a idéia dos 3 critérios mas podíamos propor de fazer os pequenos ajustes porque se pegarmos 3 critérios secos, corremos o risco de deixar fora um monte de outras situações, então estou vendo, na linha que você propôs, ver a possibilidade de ter critérios mais amplos, é isso que eu gostaria de sugerir, até para vocês fazerem uma proposta e subitem da proposta**. Sra. Ângela** - Da Portaria 140, não dá muita abertura para estabelecermos critérios de priorização no âmbito da Portaria, eu acho que o que podemos, da parte, com a ajuda de HABI e nós de COHAB estar trazendo para a próxima reunião do GT, é a quantidade mesmo, para esses vários critérios quantas famílias que teríamos, que iriam para esse sorteio, isso temos até como fazer estimativas, se vocês tiverem até a próxima reunião, alguma outra sugestão para trazer para o grupo, eu acho que é muito bem vinda e a participação de vocês é muito importante. **Sra. Nair** - Que esse GT não estivéssemos fazendo uma reunião para marcar outra, até porque ele tem que ir para o Conselho para ser votado, acho que na próxima reunião, se possível, trazermos já uma proposta cada um com a sua idéia e montamos isso, o tempo corre, os terrenos já estão disponíveis e precisamos avançar. **Sra. Ângela** - Acho que podíamos usar alguns critérios, todo mundo tem que pensar a respeito, que um dos critérios municipais, por exemplo, poderia ser famílias que apesar de não morarem em área de risco físico, que é a proposta do Governo Federal, sejam famílias em situação com ônus excessivo com o aluguel ou de densidade excessiva na moradia. Um outro critério, famílias que não estão em áreas de risco, mas que tenham essa característica de serem mono parentais masculinas, tem um último critério que poderíamos estar trabalhando alguma coisa em cima de uma priorização como alguma coisa encaminhada como a Resolução 17, está dita com todos os ajustes, com todas as alterações que possamos vir a fazer, talvez englobando a sugestão do Maksuel de que um dos critérios possa ser que parte da demanda que vai atender esses critérios dessa Resolução que vamos propor, não estou falando desse critério da Portaria, seja que as Associações sejam credenciadas mediante um processo de habilitação transparente, público, de seleção, a recíproca é verdadeira, eventuais sugestões de vocês que vocês puderem adiantar para o grupo, eu acho que vão ser sempre bem vindas e vão fazer com que o produto final dessa discussão seja muito mais produtivo e represente mais os interesses de todo mundo. (Encerramento)